



Prefeitura Municipal de Tabira

DECRETO Nº 001/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Tabira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.151 de 21 de dezembro de 2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.079.643,50 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), destinado a dotação

20.200 - Secretaria Municipal de Administração

0412220012.011 - Encargos Administrativos Gerais do Município

33909300 - Indenizações e Restituições

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

2.643,50

20.300 - Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda

0412320012.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

5.000,00

40.300 - FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica

1236540011.167 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$

1.037.000,00

1236740032.127 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$

20.000,00

50.100 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0824450032.104 - Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

15.000,00

Total

R\$

1.079.643,50

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20.100 - Gabinete da Prefeita

0403220012.101 - Manutenção do Departamento de Controle Interno

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

3.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

2.500,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

2.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$

143,50

40.100 - Secretaria Municipal de Educação

1236120012.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

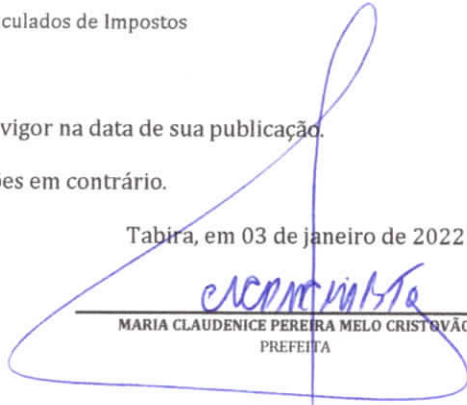

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R\$	200.000,00
1236440052.017 - Transportes de Estudantes do Ensino Superior		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	57.000,00
40.200 - Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar		
1236840011.110 - Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio		
44905100 - Obras e Instalações		
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	R\$	800.000,00
50.100 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
0812220021.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC		
44905100 - Obras e Instalações		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	5.000,00
0824320012.193 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	10.000,00
Total	R\$	1.079.643,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira, em 03 de janeiro de 2022

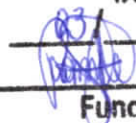

 MARIA CLAUDENICE PEREIRA MELO CRISTOVÃO
 PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
 PREFEITA
 CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
 no local de costume

TABIRA


 03 / 01 / 22
 91-099-3
 Funcionária